



MARINHA DO BRASIL

BA/NG/20

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

521.1

63026.000481/2017-31

PORTARIA Nº 104/CPRJ, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Altera a Port. Nº 54/2016, desta Capitania.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso 10.5.1 da SGM-105 (4ª Revisão), e a alínea b) do item 0102 das Normas Técnicas de Procedimentos para o Serviço de Praticagem (NORTEC) – DPC – 12 (1ª Revisão), resolve:

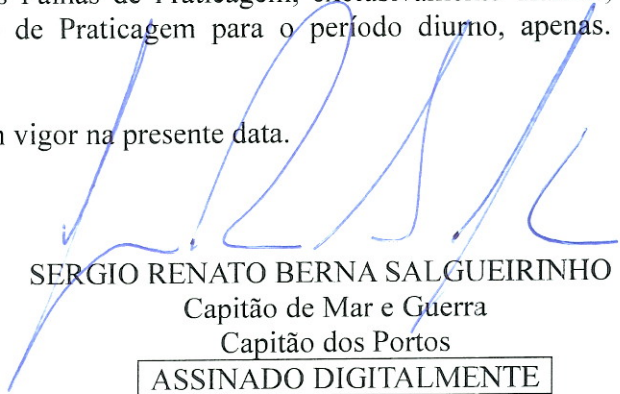
Art. 1º Alterar o texto da Portaria nº 54/2017, desta Capitania, efetuando a seguinte alteração:

I- No Item 2.1.1 do Art. 1º, substituir o texto pelo seguinte:

Para o Terminal 2 do Porto do Açú (subzona 4 da ZP-15), para confirmação de que os comandantes das embarcações com AB maior que 3000 e menor ou igual a 5000 foram assessorados pela praticagem e estão familiarizados com a navegação e com a entrada/saída do referido terminal, deverão fornecer cópias de comprovantes de oito Fainas de Praticagem, sendo quatro de entrada, das quais uma deverá ser manobra noturna; e quatro de saída, das quais uma deverá ser manobra noturna, para poderem ser dispensadas do Serviço de Praticagem (anexo 2-G da NORMAM-12/DPC) em manobras diurnas e noturnas.

Caso sejam realizadas as seis Fainas de Praticagem, exclusivamente diurnas, poderá ser autorizada a dispensa do Serviço de Praticagem para o período diurno, apenas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.


SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com 1ºDN, DPC, AgSJBarra, CP-20, CP-10 e Arquivo

Organizações Extra-Marinha :

Atalaia dos Portos do Rio de Janeiro.